



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
08.bio2@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 08: Ciências Biológicas II

Coordenadora da Área: Leticia V. Costa Lotufo
Coordenadora Adjunto de Programas Acadêmicos: Débora Foguel
Coordenadora de Programas Profissionais: Geanne Matos de Andrade

2023



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	4
1. Condições asseguradas pela Instituição	4
1.1 <i>Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso</i>	4
1.2 <i>Infraestrutura de ensino e pesquisa</i>	6
1.3 <i>Outras considerações</i>	6
2. Proposta do curso	6
2.1 <i>Histórico e contextualização da proposta de curso</i>	6
2.2 <i>Objetivos</i>	7
2.3 <i>Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes</i>	7
2.4 <i>Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos</i>	8
2.5 <i>Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico</i>	9
2.6 <i>Critérios de seleção de alunos</i>	9
2.7 <i>Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador</i>	9
2.8 <i>Formação pretendida e perfil do egresso</i>	9
2.9 <i>Outras considerações</i>	10
3. Corpo docente	11
3.1 <i>Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)</i>	11
3.2 <i>Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível</i>	12
3.3 <i>Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso</i>	12
3.4 <i>Qualificação mínima de docentes permanentes</i>	12
3.5 <i>Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta</i>	13
3.6 <i>Outras considerações</i>	13
4. Produção	13
4.1 <i>Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional</i>	13
4.2 <i>Outras considerações</i>	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES	14



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
08.bio2@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	15
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	15
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS:.....	22
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE:	23
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE:.....	23



INTRODUÇÃO

As orientações contidas neste documento se aplicam às propostas de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmico ou profissional. A submissão de propostas deve levar em consideração a legislação vigente, que pode ser consultada na página eletrônica da Capes.

A área CBII considera que a proposta de curso novo, seja acadêmico ou profissional, deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças claramente demarcadas em relação aos demais programas existentes na mesma instituição/região. A área é aberta ao inédito e ao inesperado, mas considera essencial que a nova proposta delimite e enfatize de forma clara e consistente sua importância e impacto para a região e para o avanço do conhecimento da área, bem como seu diferencial e seu caráter inovador. No que tange aos programas profissionais, a proposta deve deixar clara sua conexão com setores fora da academia que se pretende alcançar, incluindo a produção dos docentes proponentes, produção essa que deve conter produtos conectados a tais setores.

A área considera que o ponto fulcral de um Curso/Programa de pós-graduação deve ser a formação de egressos aptos à formação de novos recursos humanos, ao desenvolvimento de projetos de pesquisa científica/tecnológica de forma independente e capazes de produzir conhecimento científico novo e/ou de inovação tecnológica. Especial atenção deve ser dada à formação ética do discente com vistas à integridade científica, ao correto uso de animais e a experimentação com humanos, à biossegurança e respeito às leis que regem o acesso à biodiversidade e a interação universidade-empresa.

São valorizadas as iniciativas de intercâmbio e internacionalização do corpo docente e discente, tanto para dentro quanto para fora do programa, em especial aquelas coletivas que trazem benefícios para o programa e para a instituição que o alberga. Essas iniciativas devem ser mencionadas, quando presentes, destacando os impactos advindos delas.

Proposta simultânea de mestrado e doutorado será analisada pelas exigências de um curso de doutorado. Em caso de não aprovação da solicitação do curso de doutorado, se houver mérito para isto, poderá haver recomendação de aprovação do mestrado somente.

Quando de sua submissão, a proposta deve ter sido aprovada em instância superior da Instituição proponente e homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou instância similar. Tais documentos precisam estar anexados a proposta.

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Condições asseguradas pela Instituição

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento



O compromisso institucional com a criação de um novo curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado e/ou doutorado, nas modalidades acadêmica ou profissional, deve ser explicitado através um documento detalhando o apoio institucional à criação do Curso/Programa e o diferencial que justifique a abertura do novo Curso/Programa na instituição. A descrição do apoio institucional deve abranger as políticas de apoio aos cursos de pós-graduação, contratação de docentes, apoio à permanência estudantil e promoção de equidade e inclusão, além da garantia da infraestrutura física e de pessoal administrativo para o bom funcionamento do Curso/Programa.

É solicitado o envio do Plano de Desenvolvimento da Instituição (PDI) ou documento equivalente como um anexo da proposta ou o link de acesso para sua leitura na página oficial da Instituição.

Cabe ressaltar que a área valoriza sobremaneira outras interações com a sociedade, em especial aquelas voltadas para a melhoria da educação básica no país. As mesmas, se existentes, devem ser mencionadas no momento da submissão da proposta.

No caso de propostas de cursos profissionais envolvendo outros setores da sociedade, tais como órgãos governamentais, instituições de ensino, hospitais, órgãos de classe, autônomos, empresas, indústrias, faz-se necessário anexar acordos prévios de cooperação ou cartas de intenções para firmar acordos. O documento deve fornecer informações sobre os mecanismos utilizados pela instituição proponente para celebrar estes acordos, caso existam, e os compromissos e as eventuais contrapartidas dos outros atores (públicos ou privados) envolvidos na proposta.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

O planejamento estratégico do Curso/Programa deve demonstrar claramente a sua articulação com o PDI da Instituição ressaltando como a pós-graduação está inserida no plano institucional, e o apoio específico à criação do novo curso de pós-graduação e seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura. A avaliação continuada do Curso/Programa deve ser parte do processo de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição.

O planejamento do Curso/Programa em consonância com as Pró-reitorias de Pós-Graduação e de Pesquisa poderá contribuir para a contratação de docentes e de pessoal técnico qualificado, quando pertinente, de acordo com as metas estabelecidas e com a utilização racional de recursos da Instituição. Também é fundamental que os cursos/programas apresentem, em conjunto com suas instituições, condições para as avaliações éticas das pesquisas que utilizem experimentação animal ou amostras de origem humana. O uso de amostras do patrimônio genético assim como o atendimento às normas de biossegurança deve atender a legislação vigente.

A gestão de propriedade intelectual deve ser garantida com a criação de núcleos de inovação tecnológica (NIT) ou equivalente. No caso de programas profissionais, a área considera estritamente necessária a existência de um NIT ou equivalente na Instituição.



1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

As instalações físicas, laboratórios, equipamentos, biotério, salas de aula, auditórios e material bibliográfico compatíveis com as linhas de pesquisa propostas devem ser claramente descritos na proposta. Também devem ser descritos equipamentos de médio e grande porte existentes em unidades multiusuárias, e as formas de acesso aos mesmos, em caso de sua utilização pelos grupos proponentes atrelados à proposta. As instalações devem ser adequadas para atender aos objetivos da proposta e ao perfil esperado do egresso.

A proposta deve descrever claramente o material bibliográfico disponível para o Curso/Programa proposto, incluindo a descrição de acesso a bases de dados via internet, inclusive ao Portal de Periódicos da CAPES. O Curso/Programa deverá garantir aos docentes e discentes acesso à internet livre e de alta velocidade.

A infraestrutura existente para as atividades administrativas e a existência de pessoal técnico-administrativo responsável pela condução das atividades do Curso/Programa devem ser garantidas pela Instituição.

1.3 Outras considerações

Em relação às propostas de cursos novos envolvendo Instituições associadas, o compromisso institucional se entende a todas as Instituições participantes, garantindo a sustentabilidade do funcionamento dos programas nas diferentes Instituições envolvidas. Ressalta-se que Cursos/Programas em associação devem atender aos mesmos indicadores de um programa com única sede. Essas propostas deverão seguir os requisitos constantes na legislação em vigor.

2. Proposta do curso

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

Descrever o histórico da evolução da área na Instituição, que resultou na formulação da proposta. A proposta deve ser contextualizada no que diz respeito à sua contribuição para o avanço das fronteiras do conhecimento na sua respectiva área, formação de recursos humanos, bem como sua contribuição para a inserção social, econômica e regional. Metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazos em cada um desses aspectos devem ser definidas e descritas. Deve ser explicitado o impacto regional e o diferencial do Curso/Programa novo em relação aos similares existentes na Instituição e na região.

No caso dos cursos profissionais, a proposta deverá explicitar o(s) segmento(s) da sociedade a ser(em) atendido(s) e os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade social, do processo produtivo e de tecnologias vinculadas à área na qual se pretende atuar. Para a criação dos mestrados profissionais, a área recomenda que ocorra a partir das experiências e das ações que envolvem linhas de pesquisa/desenvolvimento/inovação em



programas acadêmicos consolidados. Quanto aos doutorados profissionais, recomenda-se que sejam vinculados a um curso de mestrado profissional já existente, com maturidade reconhecida por avaliações anteriores representada pelas notas 4 ou superior. Em casos excepcionais, propostas de mestrado e doutorado profissionais apresentadas conjuntamente ou de doutorados isolados poderão ser consideradas. A proposta deverá apresentar justificativa para a criação do doutorado profissional, incluindo aspectos de diferenciação com relação ao mestrado profissional e com os doutorados acadêmicos e comprovar parcerias nacionais e/ou internacionais com outros segmentos da sociedade. Ressalta-se que mesmo que a avaliação de uma proposta de doutorado profissional seja diferenciada em relação ao acadêmico, o rigor da avaliação será idêntico. Todos os aspectos que garantam a sustentabilidade do programa profissional devem ser explicitados. Ressalta-se também a necessidade de deixar claro nas propostas de cursos profissionais o público a ser atendidos na proposta e sua vinculação com setores não necessariamente acadêmicos e a produção do corpo docente proponente que deve também incluir itens afeitos a produtos técnicos/tecnológicos que possam comprovar inserção deles na área e que garantam a formação do futuro discente voltada para o mercado de trabalho. Consultar o documento de área para ter acesso aos produtos técnicos/tecnológicos aceitos pela área (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-biologicas/ciencias-biologicas-ii>).

Em caso de proposta anteriormente não aprovada pela Comissão Avaliadora ou pelo CTC-ES da CAPES, recomenda-se que as alterações introduzidas em relação à versão anterior da proposta sejam enfatizadas.

2.2 Objetivos

Os objetivos da proposta devem estar claramente definidos e serem coerentes com a área de Ciências Biológicas II. Sua relevância acadêmica, social, econômica e inovadora deve ser explicitada. Não deve existir sobreposição com outros cursos existentes no mesmo campus/região, que dividam o mesmo corpo docente e os mesmos candidatos.

No caso de cursos na modalidade profissional, além dos objetivos claramente definidos, os aspectos de diferenciação com relação à modalidade acadêmica devem ser explicitados. Desses cursos, espera-se que capacitem profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

O regimento do Curso/Programa é o instrumento essencial para a regulamentação de seu funcionamento e deve conter as regras gerais que irão reger o seu funcionamento. O regimento deverá ter definidos: a) critérios para participação de docentes no corpo de orientadores permanentes, colaboradores e visitantes; b) critérios para credenciamento, recredenciamento e



descredenciamento de docentes; c) critérios para distribuição de orientações e demais atividades entre os docentes; c) critérios para co-orientação; d) composição dos órgãos colegiados do Curso/Programa (conselho, comissões etc.) e forma de escolha dos membros e do(a) coordenador(a). Também deve conter normas para abertura de vagas para ingresso, periodicidade e forma(s) de seleção, critérios do processo seletivo, número de créditos necessários para titulação, formas de acompanhamento de discentes e, se necessário, seu desligamento. O regimento também deve estabelecer o regime didático, as disciplinas obrigatórias, eletivas e outras atividades que comporão a estrutura curricular, o número de créditos necessários para a conclusão da formação e os tipos de trabalho final de conclusão. O regimento do curso aprovado pelos Órgãos pertinentes, com respectivas comprovações documentais de instâncias superiores deve ser anexado à proposta.

A política de autoavaliação do programa deve estar detalhada na proposta quanto aos seus objetivos principais, as estratégias que serão utilizadas para se realizar a autoavaliação, a metodologia do plano de autoavaliação, as estratégias de divulgação dos resultados e o plano de implementação das ações e monitoramento de uso dos resultados. Ressalta-se a importância da participação de distintos atores da academia ou externos a ela (docentes, discentes, egressos, técnicos e outros), nos níveis hierárquicos diversos, dos estratégicos aos mais operacionais. A sua relação com Comissão Própria de Avaliação (CPA) da instituição ou outro órgão com atribuições similares, quando possível, deve ser descrita.

Os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes devem ser bem estabelecidos no regulamento ou resolução do Curso/Programa. Também é necessário que se estabeleça uma política clara para a distribuição de estudantes entre os orientadores e para a inclusão de docentes recém-contratados.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

A proposta deve demonstrar coerência e articulação entre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa a serem conduzidos pelo grupo proponente. Ressalta-se que os projetos de pesquisa devem ser agrupados, por coerência temática, em linhas de pesquisa mais abrangentes, evitando-se que se fragmente excessivamente a proposta do curso novo. A área estimula a existência de linhas de pesquisa inter-, multi- e transdisciplinares, que potencializem a atuação do corpo docente. Os projetos devem ser agrupados em linhas de pesquisa, devem ter a participação de docentes permanentes. As fontes de financiamento dos projetos de pesquisa devem ser informadas.

No caso dos cursos profissionais, as linhas e os projetos de pesquisa deverão ser coerentes com a demanda de formação/capacitação específica do(s) setor(s) alvo(s).

Os docentes colaboradores devem ter seus papéis bem definidos dentro da proposta do novo Curso/Programa evidenciando sua complementariedade ao corpo docente e contribuição na formação discente.



2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

Especial atenção deve ser dada à estrutura curricular, aos planos de disciplinas e seus referenciais bibliográficos, que devem estar atualizados e serem coerentes com a proposta do curso. A matriz curricular também deve estar relacionada com a experiência e produção científica do corpo docente. Iniciativas disciplinares inovadoras são incentivadas pela área, em especial aquelas onde os discentes têm protagonismo. Deve-se deixar claro na proposta o conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas.

A estrutura curricular deve conter disciplinas/atividades que visem a formação ética do discente, com vistas à integridade científica, ao correto uso de animais e a experimentação com humanos, à biossegurança e o respeito às leis que regem a biodiversidade e a interação universidade-empresa. Quando for o caso, a estrutura curricular também deve visar a preparação do discente para a divulgação da ciência e interação com o ensino de ciências nas escolas. Devem ser estimuladas atividades e disciplinas voltadas para a inovação tecnológica, o empreendedorismo e a proteção do conhecimento.

No caso específico dos cursos profissionais, a proposta curricular deverá ser inovadora, devendo atender às necessidades da sociedade em conexão com o foco do programa, mantendo-se a qualidade e o rigor esperados para um curso *stricto sensu*.

2.6 Critérios de seleção de alunos

A proposta deve mencionar claramente a periodicidade de ingresso e os critérios para seleção dos candidatos. Recomenda-se e valoriza-se a implantação de política de cotas e ações afirmativas no processo de seleção.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

O quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador deve ser claramente explicitado na proposta. O número de ingressantes e a relação estudantes/orientador devem ser compatíveis com a dimensão e maturidade científica do corpo docente. A proposta deve deixar claro como o Curso/Programa pretende atuar de forma a distribuir os estudantes de forma adequada entre os docentes.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

A formação de egressos independentes e éticos depende de tempo e de maior interação não só com o corpo docente, mas também com seus pares do corpo discente durante o seu processo de formação. O percurso formativo deve ser valorizado não apenas pelo trabalho de conclusão e pela publicação, mas pela formação de um profissional altamente qualificado com atuação e compromisso social, ambiental e ético. Dessa forma, o novo Programa deve pensar em atividades que congreguem a comunidade do programa, como seminários gerais, disciplinas com protagonismo maior dos alunos, a possibilidade de orientação de alunos de IC dentre outras.



O perfil do egresso deve estar em concordância com a modalidade e o nível do curso proposto. O egresso deve ter sólida formação na área e a diferença entre mestres e doutores deve ser claramente estabelecida na proposta. A área entende que a formação de mestre deve levar ao aprofundamento de metodologias científicas e técnicas, produção de conhecimento científico e inovação tecnológica e formação de recursos humanos. A formação de doutor deve tornar o egresso apto ao desenvolvimento de projetos de pesquisa científica/tecnológica de forma independente e que seja capaz de produzir conhecimento científico novo e/ou de inovação tecnológica, bem como seja apto a formar recursos humanos.

No caso dos cursos profissionais, espera-se que haja coerência entre o perfil do egresso, as atividades previstas e o setor que demanda uma formação/capacitação específica. O nível de formação do egresso de cursos profissionais deve ser compatível com a de egresso de cursos acadêmicos. O perfil do doutor profissional deverá ser caracterizado por autonomia para a geração de conhecimento e capacidade de produção e transferência de tecnologias inovadoras para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação.

A forma de acompanhamento das dissertações, teses ou trabalhos de conclusão deve ser claramente definida na proposta. Ressalta-se que em caso de mestrado/doutorado profissional, o trabalho de conclusão não precisa ser necessariamente uma dissertação/tese, mas os formatos autorizados devem ser claramente definidos no regimento e deve-se destacar a relevância, a inovação e a aplicabilidade desses trabalhos para o segmento da sociedade na qual o egresso poderá atuar.

2.9 Outras considerações

A área valoriza o intercâmbio e a internacionalização do corpo docente e discente, tanto para dentro quanto para fora do programa, especialmente quando trazem benefícios para o programa e para a instituição que o alberga. Essas iniciativas devem ser mencionadas, quando presentes, destacando os impactos advindos delas. A proposta deverá ainda indicar quais serão as ações adotadas pelo programa visando a ampliação da internacionalização do grupo proponente. As ações pensadas de forma coletiva são especialmente valorizadas.

Para a criação de cursos de doutorado, essas ações são especialmente relevantes e serão consideradas.

Cabe ressaltar que a área valoriza sobremaneira outras interações com a sociedade, em especial aquelas voltadas para a melhoria da educação básica no país. A proposta deverá indicar quais serão as ações adotadas pelo programa visando a sua ampliação no curto, médio e longo prazos.

A proposta deverá salientar como a criação do Curso/Programa impactará os indicadores regionais, nacionais e/ou internacionais, permitindo o avanço de áreas estratégicas e carentes do país. Também deve ser ressaltada a clara indicação de uma demanda regional que assegure a existência de um fluxo regular de candidatos ao Curso/Programa, que não pode ser atendido por outros existentes. Propostas em associação ou Programas Multicêntricos são uma alternativa para o caso de instituições que não têm, isoladamente, condições para oferecer um Curso/Programa. Entretanto, para este tipo de Curso/Programa, as regras, procedimentos e convênios têm que ser clara e cuidadosamente estabelecidos.



Propostas de Cursos/Programas na modalidade profissional devem apresentar interações já existentes dos docentes com setores específicos da sociedade e levar em consideração a legislação que rege essas interações.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

As categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e as regras para sua participação nos mesmos são estabelecidas por legislação específica da CAPES. Os docentes devem ter vínculo funcional-administrativo com a instituição, podendo ser consideradas, em caráter excepcional, as especificidades de áreas, instituições e regiões definidas na legislação vigente da CAPES.

Na análise do corpo docente proposto serão consideradas importantes a diversidade de formação e origem, a experiência no exterior e a integração entre formações em áreas distintas. No caso dos cursos acadêmicos, será analisada a experiência em pesquisa, com foco na produção científica indexada e na formação de estudantes. Na modalidade profissional, o corpo docente deverá apresentar experiências prévias de interação com o(s) setor(es) específico(s) da sociedade a ser(em) atendido(s), atividades de pesquisa e produção científico-tecnológica nos últimos cinco anos que demonstrem o seu envolvimento em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) na área de atuação do curso, além de experiência de orientação de estudantes. No caso de docentes jovens, a orientação de estudantes de iniciação científica será suficiente. Em se tratando de um curso de doutorado vinculado à um curso de mestrado existente, a produção do corpo docente com seus discentes será especialmente relevante, bem como o fluxo de conclusão das dissertações e sua distribuição pelo corpo docente.

A combinação de docentes em começo de carreira e mais experientes será também valorizada na perspectiva combinada de fortalecimento, renovação e continuidade. **Os docentes permanentes que constituem a proposta poderão ter vínculos como docentes permanentes em até três programas ou propostas de programas de Pós-Graduação, incluindo a proposta em tela e, salvo em situações excepcionais que deverão ser explicitadas, cada orientador não poderá exceder o número máximo de 8 orientandos no total dos programas em que atue.**

Deve-se apresentar uma breve justificativa do porquê da escolha dos docentes colaboradores, uma vez que estes devem complementar e adicionar sua experiência e conhecimentos ao quadro dos docentes permanentes.

Profissional sem o título de doutor, com experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no segmento de atuação do programa profissional, poderá ser incluído no corpo docente de Curso/Programa profissional. A participação de profissionais de importância destacada e comprovada na área deve ser devidamente justificada na proposta. Entretanto, para atuar como orientador principal em nível de doutorado profissional, o título de doutor é imprescindível ao docente.



3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

O corpo docente deve ter, no mínimo, 70% de docentes permanentes. **Para curso de mestrado, o corpo docente deve ser composto por, pelo menos, 10 docentes permanentes. Para doutorado, será exigido, no mínimo, 12 docentes permanentes.** Este critério vale tanto para cursos acadêmicos quanto para profissionais.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Os docentes devem ter vínculo funcional-administrativo com a instituição, podendo ser consideradas excepcionalidades como definidas por legislação específica da CAPES. Embora a participação de docentes de outras instituições seja permitida, a mesma não deve se caracterizar como dependência externa e é necessário que tenham sido cedidos por acordo formal (documento anexado na proposta). Para docentes locados fora da sede do Curso/Programa, é necessário detalhamento de sua participação nas atividades no mesmo.

A área CBII considera importante que a maioria do corpo docente seja contratado em regime de 40h/semana, preferencialmente em regime de dedicação exclusiva, sendo que pelo menos **70% do corpo docente devem dedicar, no mínimo, 8 horas semanais ao programa.**

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

Inicialmente é analisado o conjunto das trajetórias dos membros do corpo docente proposto, em termos de formação e sua vinculação com os projetos de pesquisa. Também são analisados sua competência frente às disciplinas a serem oferecidas, à sua trajetória de orientação e de contribuições científicas, as informações complementares e os documentos anexados. A proposta deve evidenciar que os docentes permanentes apresentam boa produção intelectual, na forma de publicações científicas nas áreas e linhas de pesquisa propostas, além de boa distribuição da produção entre eles.

Para a modalidade acadêmica, todos os docentes devem ser doutores. Para os cursos de doutorado, é desejável que, pelo menos, parte do corpo docente tenha tido experiência no exterior e tenha perfil comparável ao de pesquisadores de produtividade do CNPq.

Na modalidade profissional, poderá haver inclusão de profissionais vinculados a instituições parceiras (públicas ou privadas), com reconhecida experiência no campo em questão, desde que devidamente justificada na proposta. Profissionais sem o título de doutor, com experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no segmento de atuação do programa profissional, poderão ser incluídos no corpo docente permanente, até o limite de 30% do total, mas não poderão atuar como orientador principal em doutorado.



3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Os objetivos da proposta, a estrutura curricular e as linhas de pesquisa da proposta devem refletir claramente a experiência e produção intelectual do corpo docente. Deve haver articulação de linhas de pesquisa e projetos com a proposta do curso, assim como com o elenco de disciplinas e outras atividades.

3.6 Outras considerações

De acordo com legislação vigente, docentes permanentes poderão participar de, no máximo, 3 cursos/programas, independente da modalidade, incluindo propostas de APCN. Esses vínculos incluem a participação como docente permanente em cursos em andamento e em outras propostas do mesmo edital. A área não estabelece número mínimo de docentes permanentes exclusivos ao Curso/Programa, mas a experiência e a capacidade de orientação dos docentes permanentes com múltiplas atuações serão avaliadas.

4. Produção

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional).

Será avaliada a aderência da produção intelectual do corpo docente permanente com a proposta do curso, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas e/ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

A produção bibliográfica e técnica será analisada em conjunto e deverá ser pertinente às características da proposta. A produção bibliográfica será analisada com base no fator de impacto do periódico científico da publicação (JCR e citescor). As propostas de Mestrado e Doutorado Acadêmico devem priorizar as produções bibliográficas em periódicos científicos de elevada qualidade, podendo ser apresentados produtos técnicos e tecnológicos, quando pertinente. A produção docente para o Mestrado e Doutorado Profissional deve incluir produtos técnicos e tecnológicos (e.g. patentes de produtos e processos; desenvolvimento de softwares; projetos de inovação tecnológica; desenvolvimento de protocolos), ou iniciativas que visem a aprimorar o contexto escolar, por exemplo, coerentes com a proposta do curso, além de produção bibliográfica de qualidade. Resumos de trabalhos em anais não serão considerados pela área, para nenhuma das modalidades.

A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos de Mestrado acadêmico ou profissional deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos nota 3 já existentes na área (Observar documento de Área e relatório da avaliação anterior na página da Área – CAPES). A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos de Doutorado, acadêmico ou profissional, deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos nota 4 já



existentes na área (Observar documento de Área e relatório da avaliação anterior na página da Área – CAPES). É recomendável que a produção seja distribuída de forma homogênea entre os docentes permanentes.

Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, docentes usufruindo de licença parental (licença maternidade/parentalidade) nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta poderão não ser incluídos no cálculo geral. Neste caso, a proposta deverá indicar claramente os docentes permanentes nesta condição.

Produtos em parceria (artigos conjuntos, patentes, produtos etc.) devem ser claramente explicitados e destacados na produção intelectual. Deve-se consultar também o documento onde a área define os produtos técnicos e tecnológicos considerados.

4.2. Outras considerações.

Serão valorizados aspectos como experiência, projeção nacional e internacional, bolsas de produtividade do CNPq ou equivalentes, pós-doutoramentos, participação em comissões especiais, no país e exterior (corpo editorial de revistas, assessorias a agências de fomento nacionais e internacionais, assessorias ad hoc a revistas científicas), premiações e outras atividades consideradas relevantes na área e aos objetivos da proposta. Também serão valorizados indicadores de atualização da formação e de intercâmbio com outras instituições.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

A criação de curso de doutorado vinculado a um curso de mestrado já existente é indicada para cursos de mestrado com maturidade reconhecida por avaliações anteriores representada pelas notas 4 ou superior. Nesses casos, a produção do corpo docente com seus discentes será especialmente relevante, bem como o fluxo de conclusão das dissertações e sua distribuição pelo corpo docente.

A proposta deverá apresentar justificativa para a criação do doutorado, incluindo aspectos de diferenciação com relação ao curso mestrado.

A indicação de um corpo docente diferente do curso de mestrado existente não é recomendada, sendo que casos excepcionais podem ser considerados, desde que devidamente justificados.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

As orientações para a criação de novos cursos profissionais foram detalhadas ao longo do texto e devem apresentar indicadores e qualidade compatíveis com os equivalentes na modalidade acadêmica. A proposta deverá explicitar seu caráter transformador da realidade social, do processo produtivo e do estado da técnica vinculado à área. No caso de propostas de cursos profissionais envolvendo outros setores da sociedade, tais como órgãos governamentais, instituições de ensino, hospitais, órgãos de classe, autônomos, empresas, indústrias, deve-se



anexar acordos prévios de cooperação ou cartas de intenções para firmar acordos. Desses cursos, espera-se que capacitem profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho

Recomenda-se que a criação de um doutorado profissional esteja vinculada a um mestrado profissional já existente, com maturidade reconhecida por avaliações anteriores representada pelas notas 4 ou superior. A proposta deverá apresentar justificativa para a criação do doutorado profissional, incluindo aspectos de diferenciação com relação ao mestrado profissional e com os doutorados acadêmicos e comprovar parcerias nacionais e/ou internacionais com outros segmentos da sociedade. Excepcionalmente, propostas de mestrado e doutorado apresentadas conjuntamente ou de doutorados isolados poderão ser consideradas, ficando a critério da área analisar a excepcionalidade, desde que devidamente justificados. Todos os aspectos que garantam a sustentabilidade do programa profissional devem ser explicitados. Também deve ser descrita a existência ou intenção de criação de NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) e de repositório na Instituição.

A produção docente para o Mestrado e Doutorado Profissional deve incluir produtos técnicos e tecnológicos (e.g. patentes de produtos e processos; desenvolvimento de softwares; projetos de inovação tecnológica), coerentes com a proposta do curso, além da produção bibliográfica relacionada. Resumos de trabalhos em anais não serão considerados pela área. É desejável que a produção seja distribuída de forma homogênea entre os docentes permanentes. Produtos em parceria (artigos conjuntos, patentes, produtos etc.) devem ser claramente explicitados e destacados na produção intelectual. Deve-se consultar também o documento onde a área define os produtos técnicos e tecnológicos considerados.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

A área não recomenda o desmembramento de cursos já existentes, uma vez que isso pode fragilizar os cursos/programas envolvidos. Casos excepcionais podem ser considerados, desde que devidamente justificados e comprovada a sustentabilidade dos cursos/programas desmembrados. Deve se observar a legislação específica para essas propostas.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). Especial atenção deverá ser dada aos documentos da área de Ciências Biológicas II.

1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura



A instituição deve demonstrar a articulação entre o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da APCN com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, seminários, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos critérios da Área.



A solicitação de autorização para funcionamento de polos de EaD deverá respeitar os termos da legislação vigente na CAPES e atender aos seguintes critérios:

- a. a existência do polo justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação, considerando-se o atendimento às demandas geográficas, sociais, econômicas e educacionais relacionadas às várias subáreas do conhecimento da Ciências Biológicas II,
- b. a autorização para funcionamento do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/ MEC; ressalta-se que os polos não têm qualquer autonomia de atuação e que devem estar atrelados obrigatoriamente a um curso de pós-graduação EaD. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicado pelo Curso/Programa e IES.
- c. a criação e funcionamento do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso e deve estar vinculada à demanda no seu entorno regional de atuação,
- d. os horários de funcionamento da sede e dos polos devem ser claramente definidos na proposta.

O polo EaD deve atender plenamente os requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso novo em toda sua amplitude, incluindo o oferecimento de conteúdo bem como as habilidades necessárias à formação discente. O polo EaD deve possuir infraestrutura adequada, com os equipamentos e ambientes necessários e disponibilidade dos recursos e insumos necessários para permitir o correto desenvolvimento das pesquisas. Deve estar claro como os discentes terão a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, social e cultural, em consonância com as orientações gerais da área.

Para obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão. Ressalte-se que:

- a) É vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino e não atendam os requisitos necessários para a formação em pesquisa e ensino na área;
- b) Os ambientes para práticas laboratoriais apresentados na proposta pedagógica deverão ser identificados e estarem aptos e regulamentados como espaços que possibilitem as experiências específicas de pesquisa e ensino.
- c) Deve ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura, tanto da sede quanto de cada polo EaD.

Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, a existência da seguinte infraestrutura mínima:

- a) Física e administrativa:
 - i. sala administrativa;
 - ii. laboratório de informática ou sala multimídia;
 - iii. laboratórios de pesquisa com infraestrutura, pessoal técnico de apoio e equipamentos adequados e em funcionamento;



- iv. sala de estudos com acesso à biblioteca virtual e bases de dados;
- v. sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.
- b) Documental:
 - i. alvará de funcionamento ou habite-se;
 - ii. documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
 - iii. declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária) ou de pesquisa;
 - iv. declaração dos recursos humanos do polo;
 - v. certificação da formação e capacitação dos recursos humanos atuantes no polo em atendimento às atividades na área de ensino e pesquisa.
- c) Tecnológica:
 - i. amplo acesso à internet disponível em todos os espaços do polo EaD, para uso pelos estudantes, docentes, monitores e quadro administrativo;
 - ii. computadores ou outros dispositivos similares que permitam o livre acesso à internet a todos os discentes, de acordo com a quantidade de vagas previstas no polo EaD;
 - iii. equipamentos para a realização de webconferências compatíveis com a proposta do curso.
- d) Pedagógica:
 - i. nos moldes do disposto no item "estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico" para APCN presencial, aplicado à EaD, e seguindo os documentos da Ciências Biológicas II, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo;
- e) Identificação:
 - i) o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido em Instituição de Ensino Superior colaboradora da Instituição proponente.
 - ii) A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados.
 - iii) Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita "in loco" para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento do Programa junto à CAPES.

1.1.2. Outros critérios da área

A Área Ciências Biológicas II requer, tanto para o nível de mestrado quanto para o de doutorado, trabalho de conclusão original, resultante de trabalho experimental consistente. Para atender a isso, os laboratórios de pesquisa, **tanto da sede quanto dos polos**, devem ser equipados com infraestrutura adequada, com os equipamentos e ambientes necessários e disponibilidade dos recursos e insumos necessários para permitir o correto desenvolvimento das pesquisas. No caso dos cursos profissionais, a infraestrutura poderá ser complementada com aquela existente no



ambiente profissional do setor alvo. As possíveis fontes de financiamento para as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente devem ser descritas na proposta.

A Área considera que, além da parte experimental em laboratórios, também deverão ser realizadas de forma presencial, quando se aplicar, as pesquisas de campo, estágios e seminários integrativos, em conformidade com o projeto pedagógico e previstos no regulamento. As atividades presenciais previstas no projeto do Programa poderão ser realizadas na sede da instituição ou em polos de EaD, que deverão ser regularmente constituídos e cuja descrição deve acompanhar a proposta. A criação de polo de EaD, de competência da instituição de ensino já credenciada para a oferta desta modalidade, fica condicionada à autorização da Capes, através de instrumento específico. Em caso de APCN de Instituição multicampi, cada campus será considerado um polo e sujeito à legislação acima descrita.

2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- I – tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);
- II – sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo à legislação vigente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC em funcionamento, com nota 4 ou superior e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos, tais como: avaliação, materiais instrucionais, previsão e detalhamento dos encontros presenciais, e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, evidenciando a clara possibilidade de pleno desenvolvimento da proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma



orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas deve estar claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como, trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão de curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

2.1. Regulamento do Programa

2.1.1 É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Especificidades da Área Ciências Biológicas II

A área é essencialmente baseada em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas do aluno, o que exige supervisão presencial para a maioria de suas atividades. Desta maneira, a área exige que o Curso/Programa tenha 60% de atividades presenciais.

O perfil do egresso a ser formado e as características intrínsecas da área exigem que o produto de conclusão de curso seja original, o que demanda a existência de laboratórios de pesquisa adequados, com toda a infraestrutura, equipamentos, insumos, apoio técnico e supervisão necessários.

A Área entende que APCN na modalidade à distância deve demonstrar as seguintes capacidades:

a. a instituição proponente deve ter comprovada experiência de sucesso na formação de graduação na modalidade à distância, além do disposto na legislação vigente como ter, no mínimo Índice Geral de Cursos (IGC) de 4 e sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC)



para a oferta de cursos à distância, atendendo à legislação vigente;

- b. experiência bem-sucedida da Instituição Promotora na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- c. curso de pós-graduação presencial na área, que tenha obtido, no mínimo nota 4 na última avaliação;
- d. pelo menos 50% das atividades didáticas deverão ser presenciais, reforçando a necessidade da metodologia híbrida e, portanto, a proposta deve explicitar o horário de funcionamento do polo EaD;
- e. descrição da carga horária total do curso, detalhando as modalidades presencial e EaD, em conformidade com a proposta híbrida desejada;
- f. descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e “chats”, vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários);
- g. descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas e excursões didáticas);
- h. descrição em detalhe e demonstração de suficiência da biblioteca virtual;
- i. o(s) ambiente(s) proposto(s) para oferecimento da modalidade EaD (Website, Sistemas, Aplicativos e AVA- ambiente virtual de aprendizagem) devem ser enviados e disponibilizados para teste, avaliação e validação pela área de Ciências Biológicas II durante a avaliação da APCN;
- j. os polos para propostas em EAD devem ser certificados de acordo com critérios estabelecidos pela Capes e mencionados acima nos quesitos referentes à infraestrutura.

A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, o que deve estar de acordo com o número e com a experiência dos docentes permanentes e colaboradores, além do número e experiência dos tutores, inclusive dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada.

2 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis às propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD, demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

A composição do corpo docente de cursos de pós-graduação *stricto sensu* a distância deverá cumprir exigências idênticas às dos cursos presenciais, com relação ao número de docentes permanentes, percentagem máxima de colaboradores e produção intelectual (bibliográfica e técnica/tecnológica, dependendo da modalidade). Os docentes permanentes poderão ter vínculos



como docentes permanentes em até três Programas ou Propostas de Programas de Pós-Graduação, incluindo a proposta em tela e cada orientador não poderá exceder o número máximo de 8 orientandos no total dos Programas em que atue, sejam eles na modalidade presencial ou a distância.

O corpo docente permanente deve ter, em sua grande parte (acima de 70%), formação e experiência demonstrada nas áreas de conhecimento englobadas pelas Ciências Biológicas II, e ter experiência comprovada em EaD.

3 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

4 Considerações adicionais da área

Enfatizamos ser a CBII uma área genuinamente experimental. Dessa forma, os projetos de pesquisa das dissertações, teses ou trabalhos de conclusão equivalentes deverão ser desenvolvidos na modalidade presencial, em laboratórios bem equipados e seguros onde os conhecimentos novos são gerados, de forma eticamente referenciada. A formação e a produção com discentes são quesitos fundamentais do processo para a Área CBII. Esses mesmos requisitos devem necessariamente nortear as propostas de EaD.

Considerando-se a importância da formação ética dos discentes, deve ser mencionada a existência, a criação ou possibilidade de utilização de comissões de ética em experimentação animal, ética em trabalhos com humanos, biodiversidade e outras que forem necessárias às linhas e projetos de pesquisa da proposta. Especialmente nos casos da modalidade Profissional, também deve ser descrita a existência ou intenção de criação de NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) e de repositório na Instituição. No caso de propostas de cursos profissionais envolvendo outros setores da sociedade, tais como órgãos governamentais, instituições de ensino, hospitais, órgãos de classe, autônomos, empresas, indústrias, deve-se anexar acordos prévios de cooperação ou cartas de intenções para firmar acordos. Deve-se especificar ainda os mecanismos utilizados pela instituição proponente para celebrar estes acordos, caso existam, e os compromissos e as eventuais contrapartidas dos outros atores (públicos ou privados) envolvidos na proposta.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS:

A Área CBII tem atuado de forma muito ativa para a redução das assimetrias regionais e intrarregionais. A Área tem realizado ações indutivas de implantação de programas de pós-graduação em regiões afastadas dos centros tradicionais. Especial atenção tem sido dada a dois aspectos: a preservação da força da ciência, advinda de associações dos novos com programas tradicionais e bem desenvolvidos, e o compromisso com a educação básica. A criação de novos programas com a participação de sociedades científicas tem sido realizada com grande sucesso, resultando em ações nucleadoras de forte impacto, especialmente em novos campi. Essa experiência tem sido fundamental para levar cursos de pós-graduação qualificados para regiões



longínquas do país em especial junto as IES e novos campi criados recentemente. Essas iniciativas precisam ser reforçadas e apoiadas. Em casos excepcionais visando reduzir assimetrias, a área pode considerar APCN de cursos de doutorado com o corpo docente composto de no mínimo 10 docentes permanentes.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE:

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a área recomenda que as propostas de APCN indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem a redução das assimetrias de gênero, étnico-racial e a inclusão de jovens doutores/as. A Área avaliará positivamente as propostas que contemplem mecanismos de inclusão e permanência no Curso/Programa, como por exemplo, a implantação de política de cotas e ações afirmativas no processo de seleção.

A proposta deve apresentar as condições de acessibilidade à estrutura física (salas, laboratórios, auditórios etc.) e, caso sejam identificadas dificuldades de acesso, os documentos oficiais de comprometimento (item 1.1.1) devem descrever o plano de ação da instituição para adequação dessas condições.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE:

Os programas da Área CBII, com poucas exceções, se organizaram em torno dos recortes disciplinares clássicos do campo de saberes denominado de ciências biomédicas. Todavia, as características do desenvolvimento da ciência contemporânea, a cultura da multidisciplinaridade e da interdisciplinaridade passaram a impregnar projetos e linhas de pesquisa de diferentes programas que não se limitaram a interações entre suas disciplinas clássicas, mas que estabeleceram pontes com outras que vão da medicina até a química, passando pela física e até mesmo pelo campo das humanidades.

A área está aberta a iniciativas que se expandem nos marcos da multidisciplinaridade e da interdisciplinaridade. A convergência de disciplinas ou saberes em torno de um elemento, objeto ou problema, sem preocupação explícita de interligação entre elas e de consolidação numa nova ordem finalística, característica da multidisciplinaridade, é vista positivamente pela área. As iniciativas de interdisciplinaridade que mostram interações mais complexas e ricas, com estruturas conceituais e metodológicas compartilhadas que usualmente culminam em conhecimento novo não atribuível a qualquer ator isoladamente, nem às disciplinas que eles continuam a cultivar, mesmo que inseridas na Área de Ciências Biológicas II, também são valorizadas dentro da área. Embora mais raras, as propostas envolvendo a transdisciplinaridade são sempre bem-vindas à área CBII, pois podem dar origem a novos saberes, à consolidação da ciência translacional e ao atendimento de demandas específicas da sociedade.